



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.750 de 07 de novembro de 2000.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA VIGENTE

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item I, do artigo 5º, da Lei nº 2.058, de 18 de Novembro de 1999,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

03 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - Administração

03.01.00.3.1.3.2.00.03.07.021.2.003 F. 17.....R\$ 10.000,00

05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

05.01.01 - Ensino Fundamental

05.01.01.3.1.3.2.00.08.42.188.2.004 - F. 29.....R\$ 10.000,00

05.01.01.3.2.2.2.00.08.42.188.2.028 - F. 30.....R\$ 100.000,00

05.01.01.4.1.2.0.00.08.42.188.1.001 - F. 36.....R\$ 20.000,00

05.01.02 - ENSINO PRÉ-ESCOLAR

05.01.02.3.1.2.0.00.08.41.190.2.004 -F. 39.....R\$ 50.000,00

05.01.02.4.1.2.0.00.08.41.190.1.001 -F. 46.....R\$ 100.000,00

05.01.04 - ENSINO DE SEGUNDO GRAU, SUPERIOR E ESPECIAL

05.01.04.3.1.3.2.00.08.43.199.2.004 - F. 58.....R\$ 1.000,00

05.02 - ESPORTES



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

05.02.00.3.1.3.2.00.08.46.224.2.003 -F. 77.....RS 2.000,00

05.03 - CULTURA

05.03.00.3.1.3.2.00.08.48.247.2.003 -F. 85.....RS 6.000,00

07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

07.06 - Limpeza Pública

07.06.00.3.1.3.2.00.10.60.325.2.012 - F. 163.....RS 1.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 300.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes do excesso de arrecadação previsto nos termos do art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 07 de novembro de 2000.

O Prefeito,

JOSÉ ARINDO REGINATO DIAS

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO
Diretora da Secretaria do Gabinete

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 02750 / 2000 - 07/11/2000

07/11/2000

LANCAMENTO NAS DESPESAS

Despesa	Valor Lancado
00017	10.000,00
00029	10.000,00
00030	100.000,00
00036	20.000,00
00039	50.000,00
00046	100.000,00
00058	1.000,00
00077	2.000,00
00085	6.000,00
00163	1.000,00

Total Lancado : 300.000,00

RECURSOS UTILIZADOS

Ingresso Arrecadacao	Operacao Credito	Superavit Financeiro	Anulacao Dotacao	Superavit Orcamentario
300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00